REQUERIMENTO N.°172/2014.

Ao Exmo. Senhor
RONALDO ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS.
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
RONCADOR/PR**.**

Senhor Presidente,

Esmael Veloso dos Santos, Jair Lemos (J. Lemos) e Ronaldo Adriano Pereira dos Santos vereadores que ao presente subscrevem vem na forma do Regimento Interno da Câmara, e requer envio de ofício a Exma. Senhora MARILIA PEROTTA BENTO GONÇALVES, Prefeita Municipal de Roncador, solicitando o reestabelecimento do convênio da Prefeitura Municipal com o Programa Casa Fácil.

Conforme podemos verificar no site do CREA - PR (http://www.crea-pr.org.br) o Programa Casa Fácil foi criado pelo CREA-PR em 1989 e estabelece uma parceria com as Entidades de Classe e Prefeituras Municipais para construção de moradias populares com até 70(setenta) metros quadrados.

Garantindo acompanhamento técnico e acesso à moradia digna, segura, econômica e com toda a documentação lega, compreendendo Alvará, Projetos, Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, orçamento, Certificado de Conclusão. A execução da obra conta também com orientação de um profissional, garantindo melhor qualidade e economia à construção. Com muitos documentos em mãos, o proprietário poderá registrar a residência no Cartório do Registro de Imóveis de sua região, garantindo a regularidade da posse do imóvel para todos os efeitos legais.

Reestabelecer o convênio com este programa é de grande importância para município de pequeno porte como o nosso, com bastantes famílias que possuem uma renda mínima e que querem realizar o tão sonhado desejo de construir a casa própria, e muitas vezes se esbarram nos altos custos na elaboração de um projeto, bem como na contratação de um profissional para realizar o acompanhamento da construção.

Algumas famílias acabam não construindo e outras incorrem na ilegalidade colando em risco um bem maior que a segurança de uma família inteira, por construir sem os mínimos quesitos de segurança.

Ao reestabelecer este convênio o município estará auxiliando muitas famílias e evitando que inflijam a legislação e que corram riscos de receberem multas, ma principalmente assegurando a construção de moradias seguras com o aval de profissionais CREA.

Contamos com a colaboração e desempenho desta administração.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Edifício Lucielin 08 de agosto de 2014.

_____

Esmael Veloso dos Santos

Vereador

_____

Jair Lemos

Vereador

_____

Ronaldo Adriano Pereira dos Santos

Vereador.